



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 82/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.999 de 27 de dezembro de 2022, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 50.000,00
12.361.0004.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo Superávit Financeiro do exercício anterior dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de dezembro de 2023.


LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração